



Convênio n.º: 442/2016.
Processo n.º: 001.0206.001336/2016

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua **Secretaria de Estado da Saúde** e a **Irmandade de Misericórdia do Jahu** visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros pelo incentivo **Santas Casas SUSTentáveis**.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Saúde, DR. DAVID EVERSON UIP, portador do RG. nº 4.509.000, CPF. nº 791.037.668-53, doravante denominada SECRETARIA, e, de outro lado, a Irmandade de Misericórdia do Jahu, CNPJ nº 50.753.631/0001-50, com sede na Rua Riachuelo, 1073, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ALCIDES BERNARDI JUNIOR, provedor, RG nº 4.852.967-9 CPF nº 797.217.108-49, doravante denominada simplesmente CONVENIADO(A), com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nº. 8080/90 e 8142/90, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie em especial as Resoluções SS nºs 13/2014, 39/2014 e 46/2015 (Incentivo Santas Casas SUSTentáveis), RESOLVEM celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na **Região do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI**, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se as rede de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados à despesas de **Custeio -(material de consumo e prestação de serviços de terceiros)**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Compromisso**, que integram o presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

É atribuição da Secretaria, repassar os recursos para a consecução do objeto deste convênio, conforme cláusula primeira, acompanhando, controlando e avaliando sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

É atribuição da CONVENIADA:

- a) Prestar atendimento aos usuários do SUS/SP com qualidade;
- b) Manter as condições técnicas indispensáveis ao bom atendimento dos pacientes;
- c) Assumir a responsabilidade, em conjunto com municípios vizinhos, pela efetivação de um sistema de referência e contra referência que assegure, à população envolvida, o acesso a todos os graus de complexidade da assistência neles disponíveis;
- d) Alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- e) Utilizar os recursos objeto deste convênio tão somente dentro de sua finalidade;



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de **R\$ 2.049.164,00** (dois milhões quarenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais) a serem repassados em parcelas, no valor de **R\$ 512.291,00** (quinhentos e doze mil, duzentos e noventa e um reais), onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196 – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000

Natureza de despesa: 33.50.43

FONTE – Fundo Estadual de Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da **CONVENIADA** junto ao **CADIN ESTADUAL**, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 19 da Portaria Conjunta CAF – CCE – CO 1, de 21/01/2015.

PARÁGRAFO SEGUNDO– A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência nº 3369-3 – Conta Corrente nº 5385-6.**

PARÁGRAFO TERCEIRO- É vedada a aplicação dos recursos com despesas de taxas administrativas, tarifas juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO- Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos da SECRETARIA deverá ser apresentada, pela CONVENIADA, observadas as normas e instruções técnicas expedidas e os formulários padronizados pelos órgãos da Secretaria e pelo Tribunal de Contas do Estado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos utilizados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente.

Em caso de restituição deverá ser utilizado a conta "C":

TESOURO: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 00009.401-3

FUNDES: Banco 001 / Agência: 1897 X / Conta Corrente 100 919-2

CLÁUSULA SÉTIMA DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

O presente Convênio poderá ser alterado pelas razões previstas no Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, por acordo entre as partes, mediante a formalização de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA- DA VIGÊNCIA

O presente convênio será vigente a partir da sua assinatura e perdurará até 31/12/2016.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

O ajuste, objeto deste instrumento, poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, ou pela superveniência de norma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente convênio, assinado em 02 (duas) vias pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

São Paulo, 29 de junho de 2016




Alcides Bernardi Junior
Provedor




David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

Testemunhas:



Doroti da Conceição V. A. Ferreira
Diretor Técnico Saúde III



Benedicto Accácio Borges Neto
Coordenador de Regiões Saúde

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

REPASSES AO TERCEIRO SETOR TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

Processo: 001.0206.001336/2016

Órgão/Entidade Público(a): Secretaria de Estado da Saúde

Conveniada: Irmandade de Misericórdia do Jahu

Termo de Convênio nº(De Origem): 442/2016.

Objeto: Repasse - Custeio

Advogado(S): (*)

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e a Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 29 de junho de 2016.



Alcides Bernardi Júnior
Provedor



David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde



PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade de Misericórdia do Jaú, mantenedora do Hospital Santa Casa de Jaú, CNES 2791722, fundada em 09 de Julho de 1893, com 121 anos de atividades na assistência médico-hospitalar, é uma entidade Privada Sem Fins Lucrativos, de caráter beneficente e filantrópico. Jaú está localizada no Centro-Oeste Paulista e é conhecida como a Capital do calçado feminino. O último Censo* realizado em 2014 mostra uma população no município de 141.703 habitantes. O município é referência administrativa da Região de Governo de Jaú (Região pertencente ao Departamento Regional de Saúde DRS VI – Bauru) que abrange 12 municípios, sendo: (Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boraceia, Brotas, Dois Córregos, Igarçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jau, Mineiros do Tietê, Torrinha), totalizando 341.125 habitantes. São destinados 60% dos atendimentos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), atualmente temos 272 leitos cadastrados no CNES, sendo 177 leitos destinados ao SUS. Como hospital de referência em Alta Complexidade em Trauma/Ortopedia, Neurocirurgia e estamos inseridos no sistema de Atendimento a Urgência e Emergência, Rede Cegonha.

Missão: Contribuir para reorganização da saúde física, moral e psicológica dos pacientes num ambiente profissionalmente humanizado.

b) Característica Geral do Hospital

Nos últimos anos a instituição modernizou parte de sua estrutura física, adquiriu novos equipamentos com tecnologia de última geração, constantemente treina seus funcionários para oferecer-lhes uma mão de obra mais qualificada, principalmente na busca de excelência, no que diz respeito aos recursos tecnológicos e humanos disponíveis. A instituição é classificada como Hospital de Referência em sua região. Além disso, a Santa Casa é referência de Alta Complexidade em Neurocirurgia e Trauma/Ortopedia.

A Santa Casa de Jaú possui 272 leitos distribuídos conforme tabela abaixo.

ESPECIALIDADE	LEITOS EXISTENTES	LEITOS SUS
Cirurgia Geral	59	39
Clinica Geral	80	50
Obstetrícia Cirúrgica	20	10
Obstetrícia Clínica	24	14
Pediatria Clínica	33	26
Pediatria Cirúrgica	12	5
UTI NEONATAL – TIPO II	7	5
UTI PEDIATRICA – TIPO II	6	4
UTI ADULTO – TIPO II	31	24
TOTAL DE LEITOS	272	177



UNIDADES DE INTERNAÇÕES: Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

UNIDADES DE ATENDIMENTOS: Pronto Socorro, UTI Adulto, UTI Infantil, UTI Neonatal, Maternidade, Alojamento conjunto, Internação Cirúrgica, Clínica e pediátrica, Ambulatório de Serviço de Controle de Infecção Hospitalar, Ambulatório de Anestesiologia, Fisioterapia, Ambulatório de Ortopedia / Neurocirurgia / Oftalmologia, Clínica do Sono, Gestação de Alto Risco.

UNIDADES DE APOIO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO: Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Unidade de Fisioterapia, Terapia Renal Substitutiva, Litotripsia, Tomografia Computadorizada, Radiologia, Patologia Clínica, Anatomopatologia, Buco Maxilo Facial, Densitometria Óssea, Eletroencefalograma, Fototerapia, Hemoterapia, Ultra Sonografia e aguardando o credenciamento da Hemodinâmica.

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS: 1.227 funcionários. Apoio/Enfermagem/ Técnico/ Administrativo. Fonte: RH da Instituição).

CORPO CLINICO: 227 médicos - Anestesiologia, Buco Maxilo Facial, Cardiologia, Cardiologia Intervencionista, Cardiovascular, Cirurgia Geral, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cirurgia Urológica, Cirurgia vascular, Clínica Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fisiatria, Gastroenterologia, Ginecologia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia, Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia (Fonte: Provedoria).

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS (HOSPITALAR)

LEITOS/ESPECIALIDADE	PRODUÇÃO 2015	MÉDIA MENSAL	META PACTUADA MÊS
Cirúrgico	4.286	357	280
Obstétrico	1.918	160	149
Clinico	4.691	391	300
Pediátrico	1.747	146	110
TOTAL	12.642	1.054	839

PRODUÇÃO X METAS PACTUADAS (AMBULATORIAL)

GRUPO DE PROCEDIMENTOS	PRODUÇÃO 2015	MÉDIA MENSAL	META PACTUADA MÊS
02 Proced. Com finalidade diagnostica	304.907	25.409	25.895
03 Procedimentos Clínicos	269.147	22.429	11.727
04 Procedimentos Cirúrgicos	2.032	169	302
07 Órtese/Prótese e Materiais Especiais	559	47	35
TOTAL	576.645	48.054	37.959



IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DO JAHU



Santa Casa de Jahu

Fundada em 09/07/1893

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a) Entidade:

Razão Social: Irmandade de Misericórdia do Jahu			
CNPJ 50.753.631/0001-50		CNESS 2791722	
Atividade Econômica Principal Atividades de atendimento hospitalar, pronto-socorro e unidades para atendimento às urgências.			
Endereço: Rua Riachuelo, 1073 – Centro.			
Cidade Jaú			UF / SP
CEP 17201-340	DDD/Telefone (14) 3602-3270	E-mail provedoria@santacasajau.com.br	
Banco 001	Agência 3369-3	Conta 5385-6	Praça de Pagamento Jau

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: Alcides Bernardi Junior	
CPF: 797.217.108-49	RG: 4.852.967-9
Cargo: Provedor	Função: Provedor
Endereço: Rua Idelma, 428 – Jd. Alvorada	
Cidade: Jaú	UF SP
CEP 17210-280	Telefone (14) 3602-3270

Diretor Clínico: Dr. Celso Luiz Módolo	
CPF 036.068.548-03	RG 9.146.151 Órgão Expedidor SSP / SP
Cargo: Médico Intensivista	Função: Diretor Clínico
Endereço: Rua Riachuelo, 1073 – Centro.	
Cidade: Jaú	UF SP
CEP 17201-340	Telefone (14) 3602.3270



III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Material de Consumo e Prestação de Serviços de terceiros.

a) Identificação do Objeto

Material de consumo: Medicamentos.

Prestação de serviços de terceiros: Energia Elétrica, Plantões - UTI Adulto/ Infantil/ Neonatal.

b) Objetivo

Garantir a assistência integral e humanizada ao usuário do SUS, conforme a complexidade do estabelecimento de saúde, priorizando a qualidade e a eficiência no atendimento aos pacientes.

c) Justificativa

O presente convênio tem por objetivo a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região do Departamento Regional de Saúde de Bauru – DRS VI, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutividade, de alta e média complexidade, que atendam as necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integrar-se as redes de atenção à saúde do Estado.

Este programa além de fortalecer a parceria com a Secretaria de Estado da Saúde, Divisão Regional de Saúde de Bauru e o Colegiado de Gestão Regional de Jahu, consolidando a importância da Entidade para nossa região. As ações do Programa melhorarão a qualidade e agilidade do tratamento de saúde e conseqüentemente a satisfação dos usuários no atendimento das demandas de tratamento de saúde dos municípios da microrregião dos serviços aos quais não dispõem. Para o cumprimento das ações ora pactuadas, a entidade utilizará profissionais de seu Corpo Clínico, profissionais Contratados, Terceirizados, funcionários do seu quadro de Pessoal. O hospital é bem equipado e com boas condições estruturais. O recurso disponibilizado viabilizará o pagamento de plantões médicos de UTI's por 04 meses e a compra de medicamentos para 45 dias.



Fundada em 09/07/1893

e) Metas a Serem Atingidas

CNES atualizado	Manter as informações do estabelecimento atualizadas no CNES	Relatório com a data da última atualização do CNES e documento da instituição relatando as atualizações feitas no período, informando as ocorrências por data da atualização.
Diagnósticos secundários preenchidos nas AIH's acima de 25% discriminados por clínicas: pediatria, médica e cirúrgica (excluir as AIH's da especialidade 2 e 5, ou seja, obstetrícia e psiquiatria).	Proporção de AIH com diagnósticos secundários iguais ou maiores a 25%, nas AIH's (exceto nas especialidades 2 obstetrícia e 5 psiquiatria).	Numero de AIH com diagnósticos secundários X 100 total de AIH, Fonte: SIHD.
Atualização diária, no portal CROSS, das informações dos recursos disponíveis para atendimentos às urgências.	Informar, duas vezes ao dia, no portal CROSS, módulo pré-hospitalar, a capacidade disponível.	Relatório da CROSS do período, informando o número de atualizações esperadas fornecidas.
Atendimento de urgência e emergência referenciado, mediado pela Central de Regulação, nas 24 horas nos 7 dias da semana.	Disponibilizar sua capacidade para os atendimentos de urgência e emergência demandados pela Central de Regulação, de forma ininterrupta.	Relatório de Monitoramento por Central de Regulação de urgência/emergência inter hospitalar
Atualização diária, no portal CROSS, da ocupação dos leitos hospitalares.	Atualização diária da ocupação dos leitos, no portal CROSS – módulos leitos.	Relatório da CROSS do período, informando atualizações esperadas.
Atualização diária, no portal CROSS, módulo ambulatorial, da recepção dos pacientes agendados.	Informar na CROSS módulo ambulatorial, os dados referentes ao comparecimento/atendimento.	Relatório da CROSS do período
Disponibilização mensal da agenda ambulatorial no Portal CROSS – módulo ambulatorial	Liberação de agenda no Portal CROSS – módulo ambulatorial, conforme cronograma determinado pela CROSS.	Relatório da CROSS do período
Protocolo de Acolhimento e de Classificação de Risco	Implantar e implementar protocolo de acolhimento e de classificação de risco, quando da prestação de serviços de urgência e emergência ou da inserção em alguma das Redes de Atenção que determine essa ação.	Protocolo implantado e apresentação mensal do numero de pacientes atendidos, segundo a classificação.
Alta hospitalar qualificada	Definir protocolo de alta hospitalar qualificada para as áreas de clínica médica (com ênfase em hipertensão e diabetes) e de assistência materno infantil (com ênfase na gestante e recém-nascido de risco), elaborados em conjunto com o DRS e com os gestores municipais.	Protocolos definidos
Custos por absorção	Implantar o processo de custos hospitalares por absorção, de acordo com prioridades determinadas pelo DRS e pelo gestores municipais.	Relatórios de custos implantados
Política estadual de humanização	Implantar e implementar ações da Política Estadual de Humanização, de acordo com os instrumentos disponíveis no site WWW.humanizases.saude.gov.br	Relatório de monitoramento do articulador de humanização
Apresentação das contas hospitalares no mês imediato ao do encerramento da AIH (alta hospitalar)	Verificar a proporção da produção apresentada no mês imediato à realização do procedimento	Número de AIH com apresentação do mês referencia: correto X 100, total de AIH apresentadas no período (fonte: SIHD).
Apresentação das contas ambulatoriais no mês imediato a realização do procedimento	Verificar a proporção da produção apresentada no mês imediato à realização do procedimento	Nº de APAC com apresentação do mês de ref. Correto X 100, total de APAC apresentadas no período (fonte: SIA/APAC).
Caracterização correta da internação: AIH de urgência (caráter 2 a 6), AIH eletiva (caráter 1) – por amostragem.	Avaliar a caracterização das AIH's utilizando amostra aleatória (segundo nº da AIH) de, no mínimo, 10% da média mensal do total de AIH apresentadas pelo serviço e avaliando, uma a uma, se houve a correta caracterização.	Nº de AIH's com caracterização Correta X 100 Total de AIH selecionadas no trimestre
Comissões Obrigatórias	Verificar presença ativa das comissões obrigatórias (Ética médica, Controle de infecção hospitalar, óbito, Prontuários)	Ata de reunião ou relatório de cada uma das comissões exigidas
Comissão intra-hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplantes (para todos os hospitais com leitos de UTI)	Verificar a presença e a atuação ativa da CIHDOTT	Relatório monitorado pela central de Transplantes da SES
Plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas	Implantar/implementar plano de atendimento a desastres e incidentes com múltiplas vítimas	Plano publicado site SES/SP
Alvarás de funcionamento e auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB)	Verificar a existência de alvarás de funcionamento AVCB	Alvará e AVCB



Alvarás de funcionamento e auto de vistoria do corpo de bombeiros (AVCB)	Verificar a existência de alvarás de funcionamento AVCB	Alvará e AVCB
Taxa de suspensão de cirurgia por motivos administrativos (exceto cirurgias ambulatoriais)	Verificar a proporção de cirurgias suspensas	Numero de cirurgias suspensas em um determinado período X 100 Total de cirurgias agendadas no mesmo período
Taxa de recusa de solicitações da Central de Regulação de Urgência	Verificar a proporção de recusa em relação ao numero de solicitações feitas pela Central de Regulação de Urgência	Recusas de solicitações em um determinado período X 100 Total de solicitações de atendimento pela Central de Regulação n mesmo período.
Percentual de Vaga O	Verificar a proporção de vaga zero, no período da análise, praticada pela CROSS.	Total de vagas zero em determinado período X 100 Total de internações reguladas no mesmo período
Educação permanente – capacitações e treinamentos	Verificar a existência e aplicação de cursos e treinamentos para os funcionários do serviço, além de facilitação para realização dos mesmos por empresas terceirizadas.	Apresentação de Certificados
Balanco Patrimonial	Disponibilizar o Balanço Patrimonial do ano anterior e a Declaração da Análise Econômica e Financeira com base de 31 de dezembro do ano anterior, que conste aos indicadores de LC – Liquidez Corrente, LG – Liquidez Geral, e SG Solvência Geral.	Balanço Patrimonial/ Análise Econômica/Financeira, assinada por Contador da Instituição. LC=(Ativo Circulante/Passivo Circulante) LG = (Ativo Circulante + Realizável a longo prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)
Relação enfermeiro leito	Relação entre o número total de enfermeiros ligados a área assistencial de internação e o número de leitos.	Número total de enfermeiros ligados à área assistencial de internação / Numero total de leitos
Taxa de alcance da produção conveniada/contratada	Verificar a proporção de alcance da produção para os agrupamentos pactuados no plano operativo, tanto ambulatorial quanto hospitalar.	Produção relativa ao agrupamento X 100 Quantidade pactuada do agrupamento
Taxa de ocupação (leitos SUS cirúrgico e clínico) hospitalar	Verificar a quantidade de diárias de internação ocorridas no período e o numero de leitos disponibilizados ao SUS	Total de pacientes-dia mês X 100 Total de leitos-dia no mesmo período
Taxa de ocupação de leitos de terapia intensiva Adulto	Verificar a quantidade de diárias de internações ocorridas no período e o numero de leitos disponibilizados ao SUS	Total de pacientes-dia em determinado período X 100 Total de leitos-dia no mesmo período
Tempo médio de permanência – UTI Adulto	Verificar o numero de diárias de UTI adulto registrados nas AIH's em relação ao numero de internações com cobrança de UTI no mesmo período	Nº de pacientes-dia em determinado período x 100 Total de pacientes com saídas no mesmo período
Taxa de mortalidade institucional	Verificar o quantitativo de internações encerradas por óbitos, no período em relação ao total de internações.	Nº de óbitos ocorridos em pacientes após 24 horas de internação em determinado período X 100 Nº de pacientes que tiveram saída do hospital no mesmo período
Indicadores de infecção hospitalar	Indicadores de vigilancia das infecções hospitalares padronizado pelo CVE	Anexar o relatório enviado ao GVE
Incidência de queda de paciente	Nº de quedas em relação ao numero de paciente dia .	Relatorio informando os dados.Nº de quedas em determinado período X 100 Nº de paciente dia no mesmo período
Indice de Rotatividade	Relação entre o total de saídas (SUS) e o numero de leitos SUS	Total de Saídas Nº de leitos SUS no mesmo período
Índice de uso de sala cirúrgica	Relação entre o Total de Cirurgias realizadas (SUS) e o número de salas cirúrgicas disponíveis	Nº de cirurgias realizadas no período nº de salas cirúrgicas X nº de dias do período.
Tempo médio de permanência – na especialidade clínica	Relação entre o número de pacientes dia e o total de saídas no mesmo período. Apresentar dados por competencia (mês) e avaliar o alcance do trimestre	Nº de pacientes-dia mes Total de pacientes com saídas no mesmo período
Tempo médio de permanência – na especialidade Cirúrgica	Verificar o numero de dias de internações (SUS) registradas no Módulo de Leitos do portal CROSS em relação ao numero de internações na especialidade cirúrgica no mesmo período	Nº de pacientes-dia mês Total de pacientes com saídas no mesmo período



e) Etapas ou Fases de Execução

Etapa	Objeto	Descrição	Duração	Aplicação (R\$)
1	Materiais de Consumo	Aquisição de Medicamentos	4 meses	470.739,00
2	Prestação de Serviços de terceiros	Energia Elétrica	4 meses	560.000,00
		Plantões - UTI Adulto/Infantil/Neonatal	4 meses	1.018.425,00
TOTAL				2.049.164,00

f) Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEM	OBJETO	VALOR (R\$)	%
1	Custeio – Material de Consumo Medicamentos	470.739,00	23
2	Custeio - Prestação de Serviços de Terceiros Energia Elétrica	560.000,00	27,3
3	Custeio - Prestação de Serviços de Terceiros Plantões - UTI Adulto/Infantil/Neonatal.	1.018.425,00	49,7
TOTAL		2.049.164,00	100

IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1º ao 4º	Custeio	R\$ 0,00	R\$ 512.291,00
Total		R\$ 0,00	R\$ 2.049.164,00

V- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: A partir da assinatura do ajuste.
- Duração: Até 31/12/2016



Fundada em 09/07/1893

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS VI, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Scila Andrea Pascoalotte Carretero
Responsável pela elaboração
do plano de Trabalho

Data da Assinatura ____ / ____ /201__

Alcides Bernardi Junior
Provedor

VII – ANALISADO E APROVADO TÉCNICAMENTE NESTE DRS

Data da Assinatura ____ / ____ /201__

Doroti da Conceição Vieira Alves Ferreira
Diretora Técnica de Saúde III
DRS – VI – BAURU

VIII – APROVAÇÃO – ORDENADORA DA DESPESA

Data da Assinatura 29/06 /2016

Eloiso Vieira Assunção Filho
Ordenador de Despesa

IX – APROVAÇÃO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Data da Assinatura 29/06 /2016

David Everson Uip
Secretário de Estado da Saúde

Se de acordo

estas estratégias aquilões do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) e dos laboratórios de Referência Instituto Adolfo Lutz (IAL) para a constituição do Programa de Controle da FMB para o Estado de São Paulo.

Em decorrência do Acordo de Cooperação Técnica 10/2008 assinado entre o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais - IBAMA e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA, a partir de julho de 2011 as autorizações para manejo de fauna silvestre em vida livre passaram a ser de competência da SMA.

Devido à necessidade de definir ações voltadas ao manejo populacional de capivaras como uma das ferramentas para o controle da doença, em novembro de 2011 foi assinado o Convênio SMA/CBRN/Defau 04/2012, entre SMA, por meio da Coordenadoria de Biotecnologia e Recursos Naturais (CBRN SMA) e SUCEN, de modo a concretizar a união de esforços para o estabelecimento de diretrizes voltadas ao manejo populacional de capivaras, por meio do intercâmbio de informações entre os órgãos envolvidos, com o objetivo de controlar a Febre Maculosa Brasileira - FMB.

Deste modo, o objetivo do presente documento é estabelecer as diretrizes técnicas necessárias para o pleno cumprimento do Convênio SMA/CBRN/Defau 04/2012, especialmente por meio de proposta de uma nova classificação das áreas para Febre Maculosa Brasileira - FMB e de divulgação de informações aos municípios e demais interessados, em observância às competências e deveres estabelecidos para as partes nos itens 2.1 e 2.2 do referido Convênio.

2.1. Proposta de classificação de áreas quanto a presença do agente causal da Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo

A classificação de áreas se dará após a atividade de investigação de foco de carapato (vetor da doença), a qual será desenvolvida nas seguintes situações:

- Notificação de caso suspeito, confirmado ou compatível de FMB em áreas silvícolas ou previamente classificadas como áreas de Alerta, com presença de carapato do gênero *Amblyomma* e frequência humana;

- Notificação espontânea de parasitismo humano por carapato do gênero *Amblyomma*, por ser considerado atualmente o único gênero com importância em saúde pública;

- As áreas receberão uma classificação quanto a presença de carapato do gênero *Amblyomma* associada a presença de seres humanos, com risco de parasitismo. As áreas serão classificadas em Área Silenciosa, Área sem infestação ou Área infestada;

2.1. Área Silenciosa
Será considerada área silenciosa aquela para a qual não existam informações sobre a ocorrência do vetor. Nestas áreas a notificação de parasitismo humano por carapato deve ser estimulada.

2.2. Área sem Infestação por carapato do gênero *Amblyomma*
Será considerada área sem infestação aquela onde, após pesquisa acarológica, não tenham sido encontrados carapatos do gênero *Amblyomma*. Para tanto, duas pesquisas acarológicas devem ter resultado negativo, em um intervalo mínimo de três e máximo de seis meses.

2.3. Área Infestada por carapato do gênero *Amblyomma*
Será considerada área infestada aquela na qual a investigação de foco de carapato tenha identificado carapato do gênero *Amblyomma*.
Uma vez que a área recebe a classificação de "Área Infestada", uma segunda classificação deve ser atribuída. As áreas infestadas receberão as seguintes classificações: Transmissão, Risco, Predomínio ou Alerta.

2.3.1. Área de Transmissão: Área de transmissão é aquela onde foi identificado o IFL (focal primário de infecção) de casos confirmados ou compatíveis de FMB por um período prévio de dez anos. Nas áreas de transmissão não é necessária a realização do inquérito sorológico nem os hospedeiros sentinelas para a classificação da área, tendo em vista a circulação do agente etiológico na população humana. Após um período de dez anos sem confirmação de casos humanos, a classificação da área passa a ser de Área de Risco e deve ser submetida a uma nova avaliação de pesquisa acarológica, para então ser reclassificada com Área sem Infestação ou permanecer com a classificação de Área Infestada. Neste último caso um novo inquérito sorológico em áreas sentinelas deve ser realizado para que a área possa receber a classificação de Área de Alerta ou permanecer com a classificação de Área de Risco.

2.3.2. Área de Risco: Área considerada de risco é aquela com frequência de população humana, pesquisa acarológica positiva para carapato do gênero *Amblyomma* e presença significativa de animais sentinelas soropositivos para *Rickettsia* do grupo da FMB. Esta classificação, uma vez atribuída, persiste pelo período de cinco anos, quando a área pode ser submetida a uma nova avaliação de pesquisa acarológica, para então ser reclassificada como Área sem Infestação ou permanecer com a classificação de Área Infestada. Neste último caso um novo inquérito sorológico em áreas sentinelas pode ser realizado para que a área possa receber a classificação de Área de Alerta ou permanecer com a classificação de Área de Risco. Mesmo após o período de cinco anos, enquanto uma nova avaliação da área não for conduzida a mesma permanece com a classificação de Área de Risco. A confirmação de um caso humano com IFL determinado na área em questão modifica prontamente a classificação da área de Área de Risco para Área de Transmissão.

2.3.3. Área Predominante: É considerada área predominante aquela com frequência de população humana, pesquisa acarológica positiva para carapato do gênero *Amblyomma* e presença de animais que sejam hospedeiros vetores/amplificadores para *Rickettsia* do grupo da FMB. Será mantida a classificação da área como "Área Predominante" até que seja realizada pesquisa sorológica para subsidiar a reclassificação da área baseada na circulação de *Rickettsia* do grupo da FMB na área.

2.3.4. Área de Alerta: É considerada área de alerta aquela com alta frequência de população humana, pesquisa acarológica positiva para carapato do gênero *Amblyomma* e ausência significativa de animais soropositivos para *Rickettsia* do grupo da FMB ou com baixa frequência humana, onde há pouco risco de infestação por carapato. Esta classificação, uma vez atribuída, persiste por período de tempo diferenciado de acordo com o tipo de área, conforme descrito na Tabela 1. Após o período máximo referente a cada tipo de área, uma nova avaliação de pesquisa acarológica deve ser conduzida, para então ser reclassificada como Área sem Infestação ou permanecer com a classificação de Área Infestada. Neste último caso um novo inquérito sorológico de animais sentinelas pode ser realizado para que a área possa permanecer com a classificação de Área de Alerta ou receber a classificação de Área de Risco. Caso não seja conduzida uma avaliação, a área automaticamente terá a classificação alterada para Área de Risco. Caso as medidas preventivas preconizadas para a área reclassificada como Área de Risco envolvam intervenção na população de capivaras, deverá obrigatoriamente ser apresentada a SMA a avaliação sorológica recente (realizada há no máximo 1 ano) comprovando a circulação da bactéria. A confirmação de um caso humano com IFL determinado na área em questão modifica prontamente a classificação da área para Área de Transmissão.

Tabela 1. Período de validade da classificação de Área de Alerta para diversos perfis de áreas.

Table with 2 columns: Tipo de área and Período de validade da classificação de Área de Alerta. Rows include: Áreas com alta frequência humana e com alta frequência de capivaras; Áreas com baixa frequência humana e com baixa frequência de capivaras; Áreas com alta frequência humana e com baixa frequência de capivaras; Áreas com baixa frequência humana e com alta frequência de capivaras.

- A repetição do ensaio de soroprevalência deve ser conduzido nos meses de maio a novembro, visando representar a geração de carapatos do ano vigente.

- A repetição do ensaio de soroprevalência pode ser conduzido em qualquer época do ano.

Para a realização de um novo ensaio soroprevalência com o objetivo de reclassificação de uma área, a amostragem dos animais deve ser feita entre os meses de maio e novembro de um determinado ano, ensaios realizados fora deste período tem baixo valor preditivo negativo para serem utilizados para reclassificações, devido ao fato de que, entre maio e novembro é o período em que as fêmeas maduras do carapato *Amblyomma cajennense* (Aulicium) procuram por hospedeiros para alimentação (Labruna et al, 2003). O período de validade de um ensaio epidemiológico tem início a partir da data de sua realização e está determinado na Tabela 1. Se a área estiver sendo amostrada pela primeira vez, o ensaio epidemiológico pode ser conduzido em qualquer época do ano.

3. Ensaio de soroprevalência
O ensaio de soroprevalência deve ser conduzido nas áreas estudadas, de acordo com os seguintes critérios:

Para áreas com presença de *Amblyomma aureolatum* ou *Amblyomma trivittatum* um ensaio de soroprevalência deve ser realizado com um mínimo de 50 casos de animais recém nascidos e crescido na área, devem ter no mínimo 12 meses e no máximo 72 meses de idade, sem quaisquer sinais clínicos de doença, particularmente relacionados a visão, propulsão, sistema locomotor e nervoso. Todos devem ter acesso parcial ou restrito ao interior das áreas de mata.

Para áreas de presença de *Amblyomma sculptum* e *Amblyomma dubitatum* um ensaio de soroprevalência deve ser realizado com cerca de 15 equinos. Os animais devem estar vivendo na área há pelo menos três anos e devem ter, no mínimo, 2 anos e no máximo, 12 anos de idade. Em áreas sem presença de equinos e com presença de capivaras, estas devem ser amostradas em um número representativo referente ao tamanho do bando, segundo a fórmula $n = (R3 \times N) / (R3 + n)$, onde "n" representa o número de animais a serem amostrados e "N" representa o número de indivíduos adultos do grupo. A coleta de material biológico de capivaras poderá ser realizada apenas após diagnóstico populacional da espécie que demonstre a presença de área de vida delimitada e grupos definidos.

Áreas com soroprevalência superior a 10% ou com pelo menos um animal com título igual ou superior a 2048 serão consideradas como Áreas de Risco.

Áreas com soroprevalência inferior a 10% e com todos os animais com títulos inferiores a 2048 serão consideradas Áreas de Alerta.

Eventualmente, a critério técnico da SUCEN, outras espécies animais poderão ser utilizadas como sentinela.

O teste sorológico deverá ser a reação de imunofluorescência indireta com utilização dos antígenos de *Rickettsia rickettsii* e *Rickettsia parkeri*, realizado em laboratório apto.

Serão considerados laboratórios aptos aqueles laboratórios públicos ou privados que tenham sido credenciados junto à SUCEN como capazes de processar amostras sorológicas de animais vertebrados para o correto diagnóstico de infecção por bactérias do gênero *Rickettsia*. A SUCEN e os laboratórios com interesse em prestar este serviço devem entrar em contato com a SUCEN para o credenciamento.

4. Medidas preconizadas para as diferentes áreas de classificação, nos casos de comprovada participação de capivaras como hospedeiro primário dos carapatos.
Uma vez que cada caso deve ser analisado dentro de suas particularidades, cabe ressaltar que as medidas de manejo descritas a seguir são direcionadas principalmente para áreas de condomínios e parques urbanos.

Para áreas classificadas como Área de Alerta ou Área Predominante o manejo das capivaras poderá ocorrer apenas com a finalidade de coleta de material biológico, nas situações previstas para a reclassificação de áreas mencionadas no item 2.3.

Para áreas classificadas como Área de Risco ou de Transmissão deverá ser proposto o manejo da área com o objetivo de reduzir o risco de circulação da *R. rickettsii*. O manejo da área poderá envolver o manejo reprodutivo para estabilização da população do hospedeiro primário (capivaras), visando a prevenção ou ao controle da circulação da bactéria, especialmente em locais sem possibilidade de isolamento completo da área. Em ambientes passivos de isolamento físico e com possibilidade de manejo integral da população, a tomada de decisão quanto a remoção total ou parcial da população de capivaras levará em consideração o nível de segurança a saúde pública para a área em questão. Remoções parciais de indivíduos soropositivos poderão ser realizadas, desde que acompanhadas de manejo reprodutivo dos indivíduos remanescentes soropositivos, sendo que estes últimos deverão ter sorologia repetida para reclassificação da área anualmente. A finalidade do isolamento físico é impedir a reintrodução de novos indivíduos.

Uma vez que diversas regiões do Estado de São Paulo são consideradas endêmicas para febre maculosa Brasileira - FMB, ações de translocação e de grupos de capivaras provenientes de áreas classificadas como Áreas de Risco ou de Transmissão não são aconselhadas, devido à possibilidade de que os animais deslocados encontrem-se em plena reatividade. 2) possibilidade de que levem consigo carapatos infectados, resultando em risco de disseminação da bactéria; 3) possibilidade de que a translocação cause desestabilização de bandos (residentes) na área de origem ou receptora, considerando a estrutura hierárquica evidente nos grupos desta espécie, ocorrendo em risco de re-epidemia por outro lado a translocação de grupos para áreas onde não existem grupos pre-estabelecidos poderá trazer consequências quanto à dispersão da espécie na paisagem e futuros impactos negativos a ocorrência da FMB, ao introduzir o hospedeiro amplificador da bactéria.

A estrutura hierárquica inclui macho dominante, um ou dois machos subordinados e diversas fêmeas, além de machos satélites que não pertencem a um grupo específico, mas que margeiam a periferia dos grupos e eventualmente se acasalam com as fêmeas. A translocação de grupos para áreas que já possuem grupos estabelecidos poderá gerar sérias disputas e brigas entre os machos dominantes, visto que a territorialidade e agressividade é bem acentuada na espécie, e tais disputas causam a divisão e estabelecimento de novos grupos. O risco de epizootia mencionado decorre dos novos nascimentos nestes grupos, uma vez que os filhotes são suscetíveis à infecção e portanto potencialmente novos amplificadores.

Caso seja proposta a retirada de indivíduos das Áreas de Risco e Transmissão, todos as capivaras retiradas do local deverão ser submetidas a atate assistido, conforme previsto contida no parágrafo único do artigo 8º da Lei Estadual 19.177, de 23-08-2005, que obriga o sob responsável técnico de profissional médico veterinário, desde que a área seja passível

de isolamento físico, com a finalidade de impedir a reintrodução de novos indivíduos.

Situações especiais, não contempladas neste item e para as quais não tenha sido constatado risco a saúde pública, serão analisadas conjuntamente pelas equipes da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN e Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA, quanto a eventual recomendação de manejo reprodutivo da espécie.

Em áreas agrícolas com presença de capivaras, as quais não tenham sido caracterizadas como Área de Risco à saúde humana, o interessado poderá providenciar laudo dos danos causados pela presença das capivaras para subsidiar o requerimento de autorização para manejo da espécie, junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de São Paulo - SMA.

Independente da confirmação da circulação da bactéria *Rickettsia rickettsii*, em todas as áreas infestadas por carapatos medidas de manejo ambiental deverão ser adotadas prioritariamente para o controle de carapato, segundo as recomendações do Manual de Vigilância Acarológica publicado pela Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN. Deve ser priorizado o uso de mecanismos físicos, em detrimento ao uso de carapaçolagens no ambiente, devido à baixa eficácia dos mesmos, em todas as áreas silvícolas, predomínio, risco e transmissão. Devem ser amplamente divulgadas as medidas de proteção individual, informação e indicação da possibilidade de transmissão da Febre Maculosa Brasileira - FMB.

Detalhamento das ações necessárias para cumprimento da competência estabelecida pelo Convênio:

3.1. Competência da SUCEN

- Realizar pesquisa acarológica a partir de notificação de casos suspeitos, confirmados ou compatíveis com a FMB, casos de parasitismo humano e notificação de presença de carapato do gênero *Amblyomma*.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN deverão ser preferencialmente motivadas pelos órgãos de saúde municipais ou outros órgãos do Estado.

- Realizar monitoramento de carapatos nas áreas com interesse de capivaras.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, fica estabelecido que o monitoramento de carapatos deverá ser realizado, no mínimo, a cada 3 meses pós-intervenção e no máximo, a cada 6 meses, por no mínimo 2 anos, com o objetivo de verificar a efetividade no controle do carapato.

- Realizar identificação das espécies de carapatos decorrentes das pesquisas acarológicas.

- Realizar trabalhos na rotina da SUCEN.

- Emitir relatórios com classificação de áreas para os municípios e para os Grupos de Vigilância Epidemiológica (CV/E/S/S).

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, sempre que e realiza uma pesquisa acarológica e elaborada um relatório que e encaminhado ao município e ao Grupo de Vigilância Epidemiológica (CV/E/S/S).

- Realizar capacitação para pesquisa e identificação das espécies de carapatos aos municípios com infraestrutura necessária de acordo com o Programa de Controle de Carapatos no Estado de São Paulo.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, sempre que solicitado pelo município.

- Realizar acompanhamento das pesquisas acarológicas realizadas pelos municípios.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, sempre que solicitado pelo município.

- Realizar testes laboratoriais em soro de animais sentinelas.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, sempre que solicitado pelo município.

- Orientar os municípios quanto as medidas de controle de carapato e manejo do meio ambiente, bem como medidas preventivas individuais.

- Realizar trabalhos na rotina da SUCEN, conforme Manual de Vigilância Epidemiológica.

- Realizar testes laboratoriais em soro de animais sentinelas.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, sempre que solicitado pelo município ou pelo SMA.

- Emitir Relatório Técnico de Investigação de Foco de Carapato, com a classificação da área e respectivas recomendações.

- Ações realizadas na rotina da SUCEN, conforme detalhamento no fluxo de ações entre SMA-SUCEN (item 7).

- Manter atualizado os registros de casos de transmissão da FMB, bem como de classificação das áreas, as quais deverão ser mantidas. Tais informações deverão constar de relatório técnico para encaminhamento anual a SMA.

- Ações a serem implementadas na rotina da SUCEN, conforme detalhamento no fluxo de ações entre SMA-SUCEN (item 7).

- Outras ações previstas na parceria a serem avaliadas caso a caso, por exemplo elaboração de publicações conjuntas sobre o tema.

3.2. Competência da SMA

- Realizar reuniões e ministrar palestras de esclarecimento sobre as medidas de manejo populacional de capivaras, prestando apoio técnico aos interessados.

- Ações realizadas na rotina da SMA, sempre que solicitado pelo município ou por outros interessados.

- Realizar análise técnica de projetos para manejo populacional de capivaras e propor eventuais alterações no escopo do mesmo, preferencialmente após realização de vistoria técnica no local.

- Ações realizadas na rotina da SMA, sendo que tal análise deverá ser sempre baseada nos laudos, relatórios técnicos e documentos emitidos pela SUCEN ou órgãos de saúde municipais, os quais deverão conter claramente a classificação das áreas.

- Realizar análise técnica das medidas de manejo ambiental propostas no projeto de manejo de capivaras, quando necessário.

- Ações realizadas na rotina da SMA, quando da análise da solicitação, sempre levando em consideração as recomendações presentes no relatório técnico da SUCEN.

- Emitir autorização de manejo pertinente para subsidiar a realização de sorologia e/ou manejo populacional que envolva captura, captura e manipulação de animais silvestres.

- Ações realizadas na rotina da SMA. Para tanto, deverá ser analisada a necessidade e pertinência de realizar vistorias técnicas na área de intervenção, para obtenção de subsídios para a aprovação do pedido de autorização e para orientações sobre medidas de manejo ambiental e de educação aos frequentadores da área.

- Orientar o interessado a providenciar as autorizações eventualmente necessárias para intervenções nas Áreas de Preservação Permanentes (APPs) e/ou curso d'água junto aos órgãos competentes.

- Ações realizadas na rotina da SMA. Em sua análise, quando observado que a proposta compreende intervenção em APPs ou cursos d'água, a CBRN/SMA solicita ao interessado manifestação e análise da CETESB e/ou DAEE.

- Consultar o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, quando necessário.

- Ações realizadas na rotina da SMA, incluindo solicitação de cópia de processos IBAMA.

- Outras ações previstas na parceria a serem avaliadas caso a caso, por exemplo elaboração de publicações conjuntas sobre o tema.

Recomendações aos Municípios e demais interessados

- A formalização de comissão municipal para elaborar e/ou acompanhar as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de casos de FMB.

- Atentar para a importância do município em notificar casos suspeitos de FMB no Sistema de Informações de Agravos de Notificação - SINAN.

- Atentar para a importância do município em notificar e encaminhar para a SUCEN a ficha de notificação de parasitismo humano por carapato.

- Atentar para a importância da recuperação e cobertura vegetal em áreas de APPs hídricas naturais ou artificiais, conforme legislação vigente.

- Recomendar que demais interessados informem o município, no caso de parasitismo humano por carapato.

- O município deverá realizar as pesquisas e monitoramento acarológico a partir de notificação de casos suspeitos, confirmados ou compatíveis com a FMB e casos de parasitismo humano de carapato, de acordo com o Programa de Controle de Febre Maculosa Brasileira no Estado de São Paulo. Se não contar com corpo técnico capacitado para tal a municipalidade deverá encaminhar para a SUCEN solicitação de cursos acadêmicos em áreas específicas (parques públicos, condomínios, entre outros).

- Outros interessados deverão solicitar a Secretaria Municipal de Saúde a realização de pesquisa acarológica em locais com possibilidade de infestação humana por carapato.

- Realizar captura e coleta de material biológico de animais sentinelas, mediante obtenção de autorização da SMA no caso de animais silvestres.

- Recolher os animais errantes, garantindo o mesmo responsável dos animais domésticos.

- Realizar o tratamento adequado de equinos e cães contra infestação por carapato.

- Realizar manejo ambiental adequado para as áreas de alerta, predomínio, risco e transmissão de FMB, conforme instruções do Manual de Vigilância Acarológica e manifestação dos órgãos competentes, quanto a intervenções em APPs e cursos d'água, cercamento, isolamento total, terrestre e aquático e corte de vegetação em APP.

- Realizar o diagnóstico populacional de capivaras de acordo com os métodos apropriados para a espécie.

- Elaborar projeto de manejo populacional de capivaras e apresentar a SMA para aprovação e obtenção da licença de autorização para ações que envolvam captura, captura e manipulação da espécie.

- Divulgar junto aos serviços de saúde a classificação das áreas para suscitar diagnóstico diferencial e tratamento oportuno de FMB.

6. Fluxo de informações

1. Interessado procura a SMA solicitando orientação sobre manejo de capivaras relacionado ao risco a saúde pública pela FMB.

2. A SMA deverá orientar o interessado a entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde do município para solicitar a realização de pesquisa acarológica no local. Uma vez que a maioria dos municípios paulistas não são auto-suficientes nas questões de FMB a municipalidade poderá encaminhar a solicitação de realização de pesquisa acarológica ao Serviço Regional da SUCEN (exceto online) e mediante o contato prévio com a SUCEN, a solicitação de pesquisa acarológica poderá ser realizada por meio da SMA.

3. O município ou a SUCEN emitirá Relatório de Pesquisa Acarológica, com classificação da área quanto ao risco de transmissão de FMB e recomendações quanto a necessidade de manejo ambiental para controle de carapato.

4. O Relatório de Pesquisa Acarológica será encaminhado ao solicitante, e subsidiará a análise técnica da SMA para emissão de autorização para captura de espécies silvestres, seja para captura para coleta de material biológico para avaliação sorológica, seja para ações de manejo populacional propriamente ditas.

5. O resultado da avaliação sorológica dos animais sentinelas será apresentado pelo interessado a SMA, que encaminhará o resultado a SMA para elaboração de laudo técnico para classificação de área.

6. A SUCEN encaminhará o laudo técnico com a classificação da área e as recomendações para a prevenção da FMB, incluindo-se indicação ou restrição ao manejo de capivaras, para subsidiar a análise técnica da SMA.

7. A SMA deverá analisar e, se pertinente, aprovar o projeto de manejo das capivaras atendendo as recomendações da SUCEN definidas no laudo técnico.

8. Nos casos em que houver ações de manejo de capivaras, a SMA deverá encaminhar a SUCEN laudos de monitoramento acarológico que tenham sido emitidos pelos municípios.

9. A SUCEN encaminhará anualmente a SMA os registros de casos de transmissão de FMB, bem como de classificação das áreas, as quais deverão ser mantidas.

10. A SMA encaminhará anualmente a SUCEN os registros de atendimentos referentes a conflitos com superpopulação de capivaras no Estado de São Paulo.

11. Casos óbitos serão analisados conjuntamente pelas equipes da SUCEN e SMA.

Extrato de Convênios
Em conformidade com o Decreto 58.051, de 16-05-2012
Processo: 001.0206.0016/107016
Cadastro: 2016/ESS/5733
Convênio 44/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de Avare - CNPJ 44.584.019/0001-06

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região do Departamento Regional de Saúde de Bauri - DRS VI, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivo, de média e de alta complexidade, que atendam as necessidades e demandas da população em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação de acesso e integradas às redes de atenção à saúde no Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesas de Custeio - material de consumo.

Valor: R\$ 781.617,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGF: 090196

Programa de Trabalho: 10.322.0930.6221.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data na Assinatura: 29-06-2016
Processo: 001.0206.0016/107016
Cadastro: 2016/ESS/5734

Convênio 44/2016
Interessado: Irmandade de Misericórdia do Iahu - CNPJ 50.753.631/0001-50

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região do Departamento Regional de Saúde de Bauri - DRS VI, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivo, de média e de alta complexidade, que atendam as necessidades e demandas da população em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação de acesso e integradas às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesas de Custeio - material de consumo e prestação de serviços de terceiros.

Valor: R\$ 2.048.164,00 em parcelas.
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGF: 090196

Programa de Trabalho: 10.322.0930.6221.0000

Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 29-06-2016
Processo: 001.0206.00136/2016
Cadastro: 2016555338 - 2016555339
Convênio: 443/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Cordeiros - CNPJ nº: 46.334.184/0001-42
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - material de consumo e prestação de serviços de terceiros.
Valor: R\$300.000,00
Natureza da Despesa: 33.40.30 e 33.30.39
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 29-06-2016
Processo: 001.0212.16/000927/2016
Convênio: 444/2016
Interessado: AMAI - Associação Amigos dos Artistas de Itu - CNPJ: 67.537.178/0001-65
Objeto: O objeto do presente CONVÊNIO é a prestação de serviços e material de consumo pelo CONVÊNIO, devidamente credenciado e selecionado, para o atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), como especificado pelo Código Internacional de Doenças - CID, em sua Décima versão: F84.0, F84.1, F84.5, F84.8, F84.9 (autistas), na Região de Saúde da RRRAS 8 de abrangência do DRS XVI Sorocaba.
Valor: Ate R\$ 4.264.200,00 em parcelas
UGF: 09.01.39
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de (60) meses.
Data da Assinatura: 28-06-2016
Processo: 001/0213/000541/2016
Interessado: Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto
Cadastro: 2016555783
Convênio: 445/2016 - CNPJ nº: 55.889.784/0001-14
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para ocorrer despesas com CUSTEIO - Material de Consumo.
Valor: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
Processo: 001/0201/000696/2016
Interessado: Centro de Apoio à Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo
Convênio: 446/2016 - CNPJ nº: 07.574.122/0001-17
Cadastro: 20165553913
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para CUSTEIO - prestação de serviços (pagamento de hora aula)
Valor: R\$ 143.000,00, em parcela única.
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 29-06-2016
Vigência: 31-12-2016
Processo: 001/0211/000319/2016
Interessado: Seva - Serviço de Esperança e Incentivo à Vida Agorá
Convênio: 447/2016 - CNPJ nº: 01.197.491/0001-75
Cadastro: 2016555777
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de prevenção e assistência em DST/HIV/AIDS prestados aos usuários na região, mediante a transferência de recursos financeiros para despesas com custeio do Projeto "Saúde e Cidadania nos Rios de Guarani e Região"
Valor: R\$ 19.000,00
UGF: 09.01.10
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte: FUNDES
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 29-06-2016
Processo: 001/0211/000319/2016
Interessado: PROJETO BEM ME QUER
Convênio: 448/2016 - CNPJ nº: 02.045.970/0001-97
Cadastro: 2016555777
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de prevenção e assistência em DST/HIV/AIDS prestados aos usuários na região, mediante a transferência de recursos financeiros para despesas com custeio do Projeto "Projeto Bem Me Quer 20 Anos, Resgatando a Luta, Construindo a Prevenção".
Valor: R\$ 19.950,00, em parcela única.
UGF: 09.01.10
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte: FUNDES
Vigência: 12 meses
Data da Assinatura: 29-06-2016
Processo: 001.0215.02.02649/2016
Cadastro: 20165555712
Convênio: 449/2016
Interessado: A.S.F.A. - Hospital Nossa Senhora da Divina Providência - CNPJ nº: 53.221.255/0002-21
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO para o tratamento de pacientes sob cuidados prolongados por enfermidades neurológicas (material de consumo, prestação de serviços por terceiros e equipe multidisciplinar).
Valor: R\$2.015.406,00, em parcelas
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 30-06-2016
Processo: 001.0217/001196/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Hortolândia
Cadastro: 2016555788
Termo Aditivo: 001/2016 ao Convênio 42/2014 - CNPJ nº: 67.993.027/0001-32

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento - Aquisição de Equipamentos Hospitalares.
Valor: R\$ 450.000,00
Natureza da Despesa: 44.40.52
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
Processo: 001/0210/000389/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Columbatai
Cadastro: 2016555782
Termo Aditivo: 001/2016 ao Convênio 939/2013 - CNPJ nº: 44.660.397/000113
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento - Aquisição de Equipamentos.
Valor: R\$ 100.000,00
Natureza da Despesa: 44.40.52
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 29-06-2016
Vigência: 31-12-2016
Extrato de Termo Retratificação
Em conformidade com o Decreto SR.052, de 16-05-2012
PROCESSO: 001.0217.000470/2014.
Cadastro: 20145551300
Termo Aditivo: 03/2014 ao Convênio 295/2014.
Interessado: Prefeitura Municipal de Itacaré - CNPJ: 46.694.139/0001-83
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por finalidade Retificar a Clausula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros e Clausula Quarta - Da prestação de contas, do Termo Aditivo 03/2014 do Convênio 295/2014 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros: Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 30.000,00, em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza da despesa: 23.40.30
Fonte de Financiamento: Tesouro.
Data da Assinatura: 29-06-2016
Processo: 001.0207.000805/2014
Cadastro: 20145551154
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio: 111/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste - CNPJ: 46.422.408/0001-52
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por objetivo Retificar a Clausula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo 001/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP, para ocorrer despesas com investimento - aquisição de equipamentos, conforme Plano de Trabalho anexo, que integra o presente.
Assinatura: 30-06-2016
PROCESSO: 001.0215.001434/2014
Cadastro: 20135550195
Interessado: Prefeitura Municipal de Riolândia - CNPJ: 45.162.864/0001-48
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por objetivo Retificar a Clausula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo 04/2014 ao Convênio 1679/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo 04/2014 ao Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com Investimento - aquisição de equipamentos, mobiliários e instrumentos, conforme NOVO PLANO DE TRABALHO.
Assinatura: 30-06-2016
PROCESSO: 001.0211.001495/2015
Cadastro: 2015552668
Termo Aditivo: 001/2015 ao Convênio: 418/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio - CNPJ: 55.293.879/0001-17
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por finalidade Retificar a Clausula Primeira - Do Objeto do Termo Aditivo 001/2015 ao Convênio 418/2014, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula Primeira - Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde SUS/SP para ocorrer despesas com INVESTIMENTO - Aquisição de veículo, conforme NOVO Plano de Trabalho.
Data da Assinatura: 30-06-2016
PROCESSO: 001.2212.000274/2014 - Volumes I e II
Cadastro: 2014552654
Convênio: 878/2014
Interessado: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Registro - APAMIR - CNPJ: 55.856.710/0001-00
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por finalidade Retificar a Clausula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros e Clausula Sexta - Da Prestação de Contas do Convênio 878/2014 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros: Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 1.401.000,85, a serem repassados em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 44.40.52
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001.0215.004484/2015
Cadastro: 2015552698
Interessado: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia - CNPJ: 49.017.253/0001-93
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por objetivo Retificar a Clausula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros e Termo Aditivo 001/2015 ao Convênio 264/2014, celebrado entre as partes, transferindo recursos financeiros, sendo que para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante de R\$ 30.000,00 em parcela única, destinados a compra, onerando a seguinte classificação orçamentária UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da despesa: 33.30.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

Assinatura: 30-06-2016
PROCESSO: 001.0217.000548/2014.
Cadastro: 20145554580
Convênio 756/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Silveiras - CNPJ: 45.192.464/0001-02
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por finalidade Retificar a Clausula Quarta - Da Transferência dos Recursos Financeiros e Clausula Sexta - Da prestação de contas, do Convênio 756/2014 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA QUARTA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 60.000,00 em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza de despesa: 44.40.52
Fonte de Financiamento: Tesouro.
Data da Assinatura: 29-06-2016
PROCESSO: 001.0217.000385/2014.
Termo Aditivo: 02/2014 ao Convênio 236/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - CNPJ: 46.482.840/0001-39
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por finalidade Retificar a Clausula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros e Clausula Quarta - Da prestação de contas, do Termo Aditivo 02/2014 ao Convênio 236/2014 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERENCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 100.000,00 em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza de despesa: 44.40.52
Fonte de Financiamento: Tesouro.
Data da Assinatura: 29-06-2016
PROCESSO: 001.0217.000383/2014.
Cadastro: 20145551195, 20145551196 e 20145551199.
Termo Aditivo: 01/2014 ao Convênio 319/2014
Interessado: Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista - CNPJ: 45.192.275/0001-02
Objeto: O presente Termo de Retratificação tem por finalidade Retificar a Clausula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros e Clausula Quarta - Da prestação de contas, do Termo Aditivo 01/2014 do Convênio 319/2014 celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Clausula Segunda - Da Transferência dos Recursos Financeiros: Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros, no montante total de R\$ 240.000,00 em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Natureza de despesa: 44.40.52
Fonte de Financiamento: Tesouro.
Data da Assinatura: 29-06-2016
PROCESSO: 001.0217.000187/2016
Interessado: Prefeitura Municipal de Monte Mor
Cadastro: 2016555789
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para ocorrer despesas com Investimento - Aquisição de Aparelho de RX.
Valor: R\$ 200.000,00
Natureza da Despesa: 44.40.52
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.4849.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001/0217/000698/2016
Interessado: Santa Casa de São Santa Marcelina
Convênio: 45/2016 - CNPJ nº: 60.742.616/0001-60
Cadastro: 20165553912
Objeto: O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para custeio - material de consumo, prestação de serviços e folha de pagamento.
Valor: R\$ 986.987,70, em parcelas
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza de Despesa: 33.30.43
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 21-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001/0210/000668/2016
Cadastro: 2016555725
Convênio: 457/2016
Interessado: Associação dos Fornecedoros de Carne de Piracicaba - CNPJ nº: 54.384.631/0002-61
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Piracicaba, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integre-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesa de CUSTEIO - Material de Consumo, Prestação de Serviços - Santos Casas Sustentáveis - em Parcelas
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001.0217.000163/2016
Cadastro: 20165551253
Convênio: 453/2016
Interessado: Igreja Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança - CNPJ: 48.555.775/0001-50
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - Aquisição de Material de Consumo, Serviços de Terceiros e despesas com Pessoal para as Unidades Centro Masculino, São João e Mãe Esperança.
Valor: R\$ 1.620.000,00, em parcelas
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 30-06-2016
PROCESSO: 001.0213.000253/2016
Cadastro: 20165553909
Convênio: 454/2016

Interessado: Santa Casa de Misericórdia de São Simão - CNPJ: 71.071.666/0001-89
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO dos itens de consumo prolongados destinados a aquisição de materiais de consumo.
Valor: R\$ 297.250,00
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001/0213/000425/2016
Cadastro: 2016555373
Convênio: 455/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia de São Simão - CNPJ: 71.071.666/0001-89
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO destinados a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros referente ao Pio Santa Casa 7.
Valor: R\$ 86.400,00
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001/0201/000716/2016
Cadastro: 20165555243
Convênio: 456/2016
Interessado: Santa Casa de Misericórdia Doutor Oswaldo Siqueira Lyra - Aurilândia - CNPJ: 44.425.239/0001-89
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com o programa Pio Santa Casa 7 (CUSTEIO - Material de Consumo).
Valor: R\$ 52.920,00
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 33.30.43
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001/0201/001169/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo
Cadastro: 20165555790
Convênio: 457/2016 - CNPJ nº: 62.779.145/0001-90
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, do Convênio SUS/SP, visando a execução de atividades concernentes ao Sistema Único de Saúde - SUS/SP, para ocorrer despesas com CUSTEIO - Reforma do Pronto Socorro Central.
Valor: R\$ 100.000,00
Natureza de Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data da Assinatura: 30-06-2016
Vigência: 31-12-2016
PROCESSO: 001.0207.001291/2016
Cadastro: 2016555684
Convênio: 458/2016
Interessado: Universidade Estadual de Campinas - Unicamp com interrelação da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - Funcamp - CNPJ nº: 46.068.425/0001-33 - CNPJ nº: 49.607.316/0001-06
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO - material de consumo e prestação de serviços pela Gestão da Farmácia do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica e o Centro de Dispensação de Medicação de Alto Custo.
Valor: R\$ 1.430.573,44 em parcelas
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 30-06-2016
PROCESSO: 001.0204.000538/2016
Cadastro: 20165557016
Convênio: 459/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santos - CNPJ nº: 58.194.524/0001-15
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de Santos, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integre-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesa de CUSTEIO - Santos Casas Sustentáveis - em Parcelas
Valor: R\$ 11.115.319,14 em parcelas de R\$1.852.553,19
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: 31-12-2016
Data da Assinatura: 01-07-2016
PROCESSO: 001.0217.000147/2016
Cadastro: 2016555728
Convênio: 460/2016
Interessado: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São José dos Campos - CNPJ: 45.186.033/0001-87
Objeto: O presente Convênio tem por objetivo a contribuição para o desenvolvimento de uma Rede Hospitalar de referência na Região de São José dos Campos, capaz de prestar serviços de saúde de qualidade e resolutivos, de média e de alta complexidade, que atendam às necessidades e demandas da população, em especial aquelas encaminhadas pelo setor de regulação do acesso e integre-se às redes de atenção à saúde do Estado, mediante a transferência de recursos financeiros destinados a despesa de CUSTEIO - Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Santos Casas Sustentáveis.
Valor: R\$ 7.245.798,29, em parcelas
Natureza da Despesa: 33.30.43
UGF: 09.01.96
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6221.0000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Vigência: até 31-12-2016
Data da Assinatura: 01-07-2016
Extrato de Termo Aditivo de Retratificação
Processo: 001.0217.000196/2011
Termo Aditivo de Retratificação ao Convênio 033/2011
Convênio: Fundação Faculdade de Medicina - CNPJ: 56.377.059/0001-00